



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 104/2005

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei nº 2.704, de 21 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 10.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO
- 15.451.0017.1.056 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
- Recursos Fonte 31604 – Operações de Crédito Exercício Corrente
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Obras de Recapeamento Asfáltico de Ruas e Avenidas R\$ 1.436.739,45
- 10.03 – DIVISÃO DE EDIFICAÇÕES
- 10.301.0016.1.057 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAUDE
- Recursos Fonte 31686 – Operações de Crédito Exercício Corrente
- 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
- Construção de unidades de Postos de Saúde R\$ 563.260,55
- TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 10.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
- 10.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE URBANISMO
- 15.451.0017.1.032 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES
- Recursos Fonte 31601 – Operações de Crédito Exercício Corrente
- 537/4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.000.000,00
- TOTAL.....R\$ 2.000.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Decreto 104/05

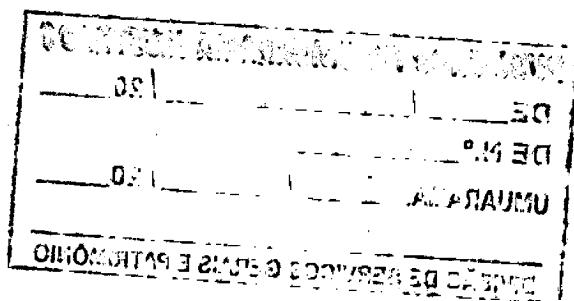
fl 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 01 de julho de 2005 -
LANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

111 Copiada da Unidade



100

2005/07/05

o setor de serviços gerais e patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05 | JULHO | 2005
 DE N.º 7.444
 UMUARAMA, 05 | 07 | 2005
EG.
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO